



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: LXXVI de 18 de Maio de 2023

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira
CPF: ***.425.973-** em 18/05/2023 12:32:12 - IP com n°: 25.33.170.105
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=167





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXXVI de 18 de Maio de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 1/2023

PORTARIA Nº 065 /2023 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 6961/2022 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXXVI de 18 de Maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 1/2023

PORTARIA Nº 065 /2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 6961/2022 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que tramita perante o Poder Legislativo o processo de Tomada de Contas anuais de governo do Município de Paramoti, referente a Resolução nº 6961/2022, Processo nº. 12117/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade da Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz, referente ao exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO que a Corte de Contas determinou que as contas de governo do Município deverão ser tomadas no prazo improrrogável de sessenta dias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Ceará que regulamentam o início do processo de tomada das contas, resolve:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Paramoti, a tomada das contas anuais de governo do Município de Paramoti, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Resolução 6961/2022, Processo nº 12117/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade da Sra. Antônia Telvânia Ferreira Braz (período de 2016).

Parágrafo Único. A Resolução nº 6961/2022 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paramoti para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica da Corte de Contas do Estado.

Art. 3º. Fica à Assessoria Jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo -a no que precisar durante o processamento da tomada de contas de governo.

Art. 4º. Designo o (a) servidor(a) Benedita Saraiva Gomes para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 de maio de 2023.

Ver. ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA
PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: LXXVI de 18 de Maio de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Argeane Maria Duarte Mesquita

Secretaria de Desenvolvimento Social

